

Regulamento do Programa das Atividades Odontológicas na Saúde (ProATOS)

REGULAMENTO DO PROGRAMA DAS ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS NA SAÚDE - Pro ATOS

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As Diretrizes Curriculares, para os Cursos de Odontologia (DCO)¹, preveem a inclusão da Flexibilização Curricular (Parágrafo único do Art. 12 das DCO)¹ recomendam como importante e conveniente para a estrutura curricular do curso contemplar (...) “mecanismos capazes de lhe conferir um grau de flexibilidade que permita ao estudante desenvolver/trabalhar vocações, interesses e potenciais específicos (individuais)”.

Art. 2º Em novembro de 2009, o CONSEPE (Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão) do UNIFLU aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Odontologia do UNIFLU (PPC), no qual estão expressos os princípios da Flexibilização Curricular.

Parágrafo único: no UNIFLU a Flexibilização Curricular pressupõe dois elementos interconectados a serem desenvolvidos em sintonia e que são: a Flexibilização Curricular Vertical e a Flexibilização Curricular Horizontal.

Art. 3º O PPC do curso de Odontologia especificou que a Flexibilização Curricular Horizontal representa 522 h/a e se subdivide em Formação Livre com 342 h/a e Formação Complementar integralizável, com 200 h/a.

Art. 4º Através da Formação Livre e da Formação Complementar busca-se a construção dos alicerces de uma formação pautada na diversidade de opções e que envolvem as principais práticas de ensino-aprendizagem.

Art. 5º As Diretrizes Curriculares, para os Cursos de Odontologia (DCO)¹, aprovadas pelo MEC, prevêm a inclusão de atividades de Formação Livre (Parágrafo único do Art. 12 das DCOs)¹ e recomendam como importante e conveniente para a estrutura curricular do curso contemplar (...) “mecanismos capazes de lhe conferir um grau de flexibilidade que permita ao estudante desenvolver/trabalhar vocações, interesses e potenciais específicos (individuais)”.

Art. 6º A Formação Livre no Curso de Odontologia do UNIFLU, representa 8,4% da carga horária total do curso, e em sintonia com o Parágrafo único do Art. 12 das DCOs,¹ é aqui definida como aquela que desenvolve habilidades e competências, dentro e fora do ambiente escolar, por meio de vivências, estudos, experimentos de livre escolha e atuações nas diversas áreas da Odontologia, tendo em conta que o espaço acadêmico não consegue oferecer todas as oportunidades que o aluno pode encontrar na vida real.

Art. 7º A Formação Livre no Curso de Odontologia é constituída por dois programas: o Programa de Atividades Odontológicas na Saúde (ProATOS) com 5,4% da carga horária total do Curso de Odontologia e o Programa de Estágio Curricular de Livre Escolha (ProECOLE) com 3,0% da carga horária total do curso de Odontologia.

CAPÍTULO II

DO PROGRAMA DE ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS NA SAÚDE (ProATOS)

Art. 8º O presente conjunto de normas tem por finalidade normatizar o aproveitamento e a validação das Atividades Odontológicas na Saúde (ProATOS) que compõem o currículo pleno do Curso de Odontologia do UNIFLU, sendo o seu integral cumprimento requisito indispensável à conclusão do curso e respectiva colação de grau.

Art. 9º O Programa de Atividades Odontológicas na Saúde (ProATOS) correspondem a 200 horas/aula e são integrantes do currículo do Curso e distribuídos ao longo dos 9 períodos do curso.

Art. 10 O Programa de Atividades Odontológicas na Saúde (ProATOS) são de cumprimento obrigatório e nenhum aluno poderá ser dispensado delas.

Art. 11 As atividades deverão ser realizadas e contabilizadas durante o período em que o aluno estiver regularmente matriculado no seu respectivo curso de graduação.

CAPÍTULO III DOS PRAZOS

Art. 12 Ao final de cada período, os documentos comprobatórios do cumprimento das Atividades Odontológicas na Saúde (ProATOS) referentes ao período deverão ser entregues à Coordenação do Curso de Odontologia mediante requerimento a ser preenchido na Secretaria Acadêmica do Curso.

§ 1º Nenhum aluno poderá colar grau se não tiver cumprido todo o percentual exigido pelo Programa de Atividades Odontológicas na Saúde (ProATOS), total este de 200 horas.

CAPÍTULO IV DO REGISTRO

Art. 13 Os documentos comprobatórios das Atividades Odontológicas na Saúde (ProATOS) serão arquivados na pasta de cada aluno pela Coordenação Pedagógica, a quem cabe a contagem da carga horária das atividades realizadas.

Art. 14 O controle do Programa de Atividades Odontológicas na Saúde (ProATOS) é de responsabilidade do Coordenador Pedagógico (podendo designar e acompanhar um professor para realizar essas tarefas), a quem cabe avaliar os certificados, atestados, relatórios e outros documentos apresentados pelo aluno, utilizando a tabela de pontuação constante neste documento.

Parágrafo único: Os documentos originais serão devolvidos ao interessado, após a certificação e conferência da cópia entregue junto.

CAPÍTULO V DA TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS

Art. 15 Os alunos transferidos de outras instituições de ensino deverão apresentar por meio de requerimento preenchido na Secretaria Acadêmica à Coordenação de Atividades Odontológicas na Saúde (ProATOS) os respectivos comprovantes das Atividades Odontológicas na Saúde (ProATOS) cumpridas na instituição de origem.

§ 1º Será exigido do aluno transferido o cumprimento integral da carga horária das Atividades Odontológicas na Saúde (ProATOS) estabelecidas para o curso, sendo

automaticamente validadas as horas cumpridas em tais atividades durante o período cursado na instituição de origem, desde que estejam comprovadas na documentação de transferência.

§ 2º Faltando alguma das horas do ProATOS, o aluno deverá completá-las dentro do prazo de conclusão do curso.

CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS DO ALUNO

Art. 16 Compete ao aluno:

- a) Informar-se sobre as atividades oferecidas dentro ou fora do UNIFLU;
- b) Inscrever-se nas atividades programadas e delas participar efetivamente;
- c) Providenciar a documentação que comprove sua participação na(s) atividade(s) e apresentá-la(s) na Secretaria Acadêmica dentro do prazo estipulado;
- d) Acompanhar a cada semestre, o total consolidado das suas horas ProATOS já cumpridas e as que faltam cumprir.

CAPÍTULO VII AVALIAÇÕES DAS ATIVIDADES

Art. 17 O resultado das atividades e seu impacto na formação profissional do aluno devem cumprir os objetivos para as quais foram propostas e executadas.

§ 1º As horas (ou frações de horas) concedidas em cada atividade variam de acordo com critérios de qualidade e relevância.

§ 2º A pontuação das Atividades Odontológicas da Saúde da Odontologia compõe a Tabela 1 que é parte integrante deste Regulamento.

§ 3º Caberá a Coordenação Pedagógica do Curso de Odontologia a autorização e a atribuição de horas às atividades, conforme o estabelecido na Tabela 1 deste regulamento.

Art. 18º A pontuação final é representada por horas, conferidas conforme critérios estabelecidos no anexo desse regulamento, sendo o resultado final matematicamente arredondado.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19 Durante o ano letivo, a Coordenação do Curso, e/ou a Coordenação Pedagógica poderão oferecer, a título oneroso ou gratuito aos seus alunos, palestras ministradas por docentes da instituição e convidados, que poderão ser consideradas como Atividades Complementares.

Art. 20 O aluno somente poderá entregar seu Trabalho de Conclusão de Curso mediante documento comprovando o cumprimento das horas de Atividades Odontológicas na Saúde (ProATOS) e do Programa de Estágio Curricular Odontológico (ProECO).

Art. 21 Compete ao NDE decidir, em primeira instância, sobre os recursos interpostos referentes à matéria deste Regulamento.

Art. 22 Compete ao Coordenador do ProATOS identificar e propor ao NDE as mudanças a este regimento que serão encaminhados para análise e aprovação no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão do UNIFLU.

Art. 23 Os casos omissos deste Regimento serão encaminhados pelo Coordenador do ProATOS ao NDE e as soluções para os mesmos serão encaminhados para análise e aprovação no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão do UNIFLU.

MANUAL INSTRUCIONAL PARA ORIENTAÇÃO DOS ALUNOS PARA APRESENTAÇÃO SEMESTRAL DE COMPROVAÇÃO DO ProATOS

As Diretrizes Curriculares, para os Cursos de Odontologia (DCO)¹, aprovadas pelo MEC, preveem a inclusão de atividades de Formação Livre como um dos (...) “mecanismos capazes de lhe conferir um grau de flexibilidade que permita ao estudante desenvolver/trabalhar vocações, interesses e potenciais específicos (individuais)”. O Programa de Atividades Odontológicas na Saúde (ProATOS)

representa esta Formação Livre no Curso de Odontologia. O ProATOS busca estimular a participação dos estudantes em atividades que contribuam para o aprimoramento de sua formação acadêmica e profissional. Para a conclusão do curso, é exigida a integralização desta disciplina a cada um dos nove semestres do Curso de Odontologia. No primeiro e segundo período a carga horária é de 40 horas/aula e do terceiro ao nono semestre a carga horária é de 20 horas/aula.

COMO INTEGRALIZAR A CARGA HORÁRIA DO ProATOS

1. O aluno deverá preencher o formulário de solicitação de integralização da carga horária em atividade acadêmico-científico-cultural, de posse dos respectivos comprovantes das atividades.
2. Verificada a totalização da carga horária mínima de horas convertidas segundo tabela aprovada pelo NDE do Curso, o professor responsável pelo programa efetuará a inclusão de frequência caracterizando-o como apto ou não apto no período correspondente.
3. Até o último dia útil do semestre, o aluno deverá entregar ao Coordenador Pedagógico (ou ao professor designado por ele) o formulário impresso e os respectivos comprovantes.
4. Na impossibilidade do comparecimento para entregar o formulário e os documentos comprobatórios, o aluno poderá enviar pelo correio, observando o prazo estipulado no item anterior.
5. A não apresentação do formulário e dos respectivos comprovantes até o último dia útil do semestre implicará no aluno ficar inapto.

TABELA 1 Pontuação das Atividades Odontológicas da Saúde (ProATOS) no Curso de Graduação em Odontologia do UNIFLU.

	ATIVIDADES		CALCULO DE CRÉDITOS	OBSERVAÇÕES
1	Congressos, simpósios, seminários e Jornadas (Participação)		2,0 horas por Congresso	Apresentar certificado e relatório
2	Atividade de extensão na área da Odontologia		n° de horas = ... h/a. Máximo de 15 h/a.	Relatório com avaliação do professor
3	Estágios Extracurricular		n° de horas = ... h/a. Mínima de 15 h/a.	Relatório com avaliação do professor
4	Curso na área de Odontologia		n° de horas = ... h/a. Máximo de 15 h/a.	Apresentar comprovante
5	Monitoria	Bolsista ou voluntário	20 horas por monitoria/período	Apresentar certificado
6	Projeto de Pesquisa ou Extensão	Bolsista ou voluntário	10 horas por projeto	Apresentar relatório final
7	Atividades educativas da Odontologia	Campanhas, feiras, Fóruns, etc.	5 horas por atividade	Apresentar comprovação
8	Artigo/trabalho científico (completo)	Revista científica da área	5 horas por artigos	Apresentar comprovação
9	Artigo/trabalho científico (completo)	Revista científica de outras áreas	5 horas por artigo	Apresentar comprovação
10	Apresentação de Trabalhos científicos em congressos, jornada etc	Resumo em anais	5 horas por resumo	Apresentar comprovação
11	Cursos de atualização em Odontologia		n° de horas = ... h/a máximo de 20 horas por período	Apresentar comprovação (Certificado)

12	Outros		
----	--------	--	--

Obs.: Para efeito de contagem, os trabalhos apresentados em Congressos e Jornadas só serão contados uma única vez. Os casos omissos serão analisados pela coordenação de Curso.

TABELA 2 Formulário de Solicitação de Validação do ProATOS do Curso de Odontologia de Campos

Formulário de Solicitação de Validação do ProATOS no Curso de Odontologia do UNIFLU			
Ano / Período Letivo	201.....	Semestre Letivo	1º. / 2º.
Nome do aluno			
Nº de Matrícula			
Atividade			
Carga horária			
Descrição sucinta do tipo de atividade e aspectos positivos e negativos:			
Justificativa da relevância da atividade para a sua formação. Quais foram os conhecimentos e habilidades agregados?			
AVALIAÇÃO	Data de entrega	/ /	
	Data do parecer	/ /	
RESULTADO	Aprovado []	Reprovado []	
Assinatura do Aluno			
Assinatura do Prof. Avaliador			